



7.2.21. Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de obra

As diretrizes básicas que irão nortear a implementação deste Programa são calcadas no princípio de que é essencial uma parceria com a Prefeitura de Santos, AID do projeto para a intensificação dos efeitos positivos de geração de emprego. O envolvimento da comunidade atende à expectativa criada pela instalação do empreendimento no sentido de ampliar a oferta de empregos com recrutamento do maior número possível de trabalhadores dos municípios da Área de Influência.

O presente Programa será operacionalizado nas seguintes etapas:

- ✓ Divulgação de vagas: o empreendedor deverá divulgar, através dos meios de comunicação locais, a existência das vagas, por especialidades.
- ✓ Cadastramento da mão-de-obra: o empreendedor deverá cadastrar trabalhadores interessados.
- ✓ Formalização do processo de recrutamento e seleção: à época de formalização do processo de recrutamento e seleção, deverá ser adotado, entre os critérios para a escolha do candidato, o fato de "ser residente na área de inserção do empreendimento".
- ✓ Se necessário, o empreendedor poderá realizar cursos rápidos de treinamento para algumas categorias de contratados.
- ✓ Desmobilização de mão-de-obra: a desmobilização da maior parte da mão-de-obra acontecerá durante a conclusão das obras civis, após, portanto, o chamado período de "pico". A diretriz básica que deverá nortear o processo de desmobilização é que este não estará desvinculado do próprio processo de mobilização. Neste contexto, a primeira questão a ser abordada é o caráter temporário do emprego gerado, o que deverá ser salientado desde a etapa de divulgação das vagas, até a conclusão do processo de contratação. Assim, em todo momento das articulações a serem promovidas para a mobilização, essa característica deverá ser sublinhada. Ressalta-se que caberá ao empreendedor divulgar às Prefeituras Municipais envolvidas, com a antecedência necessária, o cronograma real de alocação da mão-de-obra e, conseqüentemente, também o cronograma de desmobilização programado.

7.2.21.1 Objetivos e Justificativas

O conjunto dos municípios da AII apresentam 1.161.585 habitantes no Censo Demográfico de 2010. A demanda por mão-de-obra para o empreendimento tanto na etapa de implantação quanto na etapa de operação será pequena; estima-se a contratação de 600 trabalhadores no pico das obras. Pode-se, portanto, afirmar que não representa evento demográfico significativo. O objetivo do Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de obra é estabelecer diretrizes que potencializem os efeitos positivos da geração de emprego e minimizem os efeitos negativos da desmobilização decorrentes das diferentes etapas da obra e da conclusão da implantação do Terminal Portuário Multiuso da DEICMAR.

7.2.21.2 Componente Ambiental Afetado

Este programa é direcionado à população da AII e da AID que poderá ser envolvida no empreendimento.

7.2.21.3 Fase do empreendimento

Embora contratação e desmobilização de mão-de-obra ocorra durante toda a vida útil do empreendimento, vale ressaltar que durante a etapa de implantação do empreendimento este fenômeno é mais intenso.



7.2.21.4 Caráter Preventivo ou Corretivo e sua Eficácia

O programa tem caráter preventivo, pois a contratação e desmobilização da mão de obra, considerando as possibilidades de utilização de trabalhadores locais é importante fator de prevenção de conflitos.

A eficácia do programa será avaliada por meio de metas e indicadores que serão estabelecidos para cada etapa a ser desenvolvida, considerando a promoção da integração do empreendimento à dinâmica sócio-econômica da AII.

7.2.21.5 Público-Alvo

O Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de obra é dirigido a todos os trabalhadores diretos e indiretos do empreendimento.

7.2.21.6 Atendimento a Requisitos Legais e Normativos

Não há requisitos Legais ou Normativos a serem atendidos.

7.2.21.7 Recursos Necessários

- ✓ Recursos físicos: Local para processos seletivos, de contratação e desligamento e treinamentos necessários.
- ✓ Recursos financeiros: serão disponibilizados pela DEICMAR, os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento das etapas e atividades programadas.
- ✓ Recursos humanos: equipe técnica da DEICMAR e empresas contratadas conforme as necessidades das etapas e atividades a serem desenvolvidas.

7.2.21.8 Cronograma

O Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de obra ocorrerá desde o início da implantação do empreendimento, portanto, após a emissão da Licença de Instalação e terá duração no decorrer de toda a vida útil do Terminal Portuário Multiuso da DEICMAR.

7.2.21.9 Acompanhamento e Avaliação

Serão elaborados relatórios informativos e analíticos para cada etapa de desenvolvimento do programa considerando as atividades realizadas, a população envolvida e demais informações pertinentes.

7.2.21.10 Responsável pela implantação

A DEICMAR e empresas contratadas serão responsáveis pela implantação do Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de obra.